



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 01638 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43AAA12D81B82B8994716F8C5952E3D6

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022.
- PORTARIA SMEELJ nº 002/2022.
- PORTARIA SMEELJ nº 003/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 009-2022.
- AVISO DE RESULTADO PE SRP 006/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de GESTÃO DE CONTRATOS, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, IMPRESSÃO, ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ENCADERNAÇÕES DE TRABALHOS CONFORME ATIVIDADES DEMANDADAS E UTILIZADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UAUÁ- Torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato da Ata de Registro de Preço, publicado no Diário Oficial do Município | Ano X - Edição nº 01634, na edição de quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

Leia-se:

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022

Uauá - BA, 23 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

PORTARIA SMEELJ Nº 002/2022

“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá a relocação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, diante do cenário imposto pela pandemia da COVID – 19 e,

CONSIDERANDO, Protocolo de Retorno Semipresencial/Híbrido e Presencial às atividades escolares da Rede Municipal de Educação – Uauá-BA, para ano letivo 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9394/96; legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2022 para as unidades escolares da Rede;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos;

RESOLVE:

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Art. 1º - Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 23 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, composta pelos membros dos seguintes seguimentos:

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) João Alves dos Santos – Secretário Municipal de Educação
- b) Creuza Maria Gomes – Setor de Recursos Humanos

II – Entidade de Classe

- a) Milton Rodrigues de Souza – SINDSMU
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana - APLB

III – Procuradoria Jurídica do Município

- a) Eduardo Borges da Silva – Advogado

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 09 (dezessete dias) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, expõe relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

§1º- Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

§2º- Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 23 de fevereiro de 2022.


João Alves dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
DECRETO Nº 1.181/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

PORTARIA SMEELJ N° 003/2022

“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá a relotação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, diante do cenário imposto pela pandemia da COVID – 19 e,

CONSIDERANDO, Protocolo de Retorno Semipresencial/Híbrido e Presencial às atividades escolares da Rede Municipal de Educação – Uauá-BA, para ano letivo 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9394/96; legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo 2022 para as unidades escolares da Rede;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO,
ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE**

Art. 1º - Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 23 a 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá, composta pelos membros dos seguintes seguimentos:

I – Secretaria Municipal de Educação

- a) João Alves dos Santos – Secretário Municipal de Educação
- b) Creuza Maria Gomes – Setor de Recursos Humanos

II – Entidade de Classe

- a) Milton Rodrigues de Souza – SINDSMU
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana - APLB

III – Procuradoria Jurídica do Município

- a) Eduardo Borges da Silva – Advogado

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 09 (dezessete dias) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, expõe relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

§1º - Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

§2º - Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 23 de fevereiro de 2022.

João Alves dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude
DECRETO Nº 1.181/2021

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

PA: 0022/2022. **Edital:** 014/2022 **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município. **Acolhimento das Propostas:** 17:45hs de 22/02/2022 até as 08h de 07/03/2022. **Abertura das Propostas:** 07/03/2022, às 08h. **Disputa:** 07/03/2022, às 10h. **Endereço Eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br. **Edital:** Disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Uauá. **Informações:** licitacao@uaua.ba.gov.br. Uauá/BA, 22/02/2022. Anderson de Macêdo Cardoso – Segundo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

PA: 0013/2022. **EDITAL:** 0009/2022. **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **OBJETO:** Registro de preço para a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Uauá/BA. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:45hs de 23/02/2022 até as 08h de 07/03/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/03/2022, às 08h. **DISPUTA:** 07/03/2022, às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br **EDITAL:** Disponível na Plataforma e no Sítio da Prefeitura. **INFORMAÇÕES:** licitacao@uaua.ba.gov.br, Uauá/BA, 23/02/2022. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br